



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.013906/2023-24

INTERESSADO: PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S.A, MAP TRANSPORTES AÉREOS, REGIONAL LINHAS AÉREAS LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de isenção de cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 121, Apêndice H, 3(c)(1)(iii) e 3(c)(1)(iv), protocolado pelo grupo econômico Voepass, formado pelas empresas Passaredo Transportes Aéreos S/A, MAP Transportes Aéreos Ltda. e Regional Linhas Aéreas Ltda.

1.2. O pedido foi realizado por meio de apresentação do Formulário Operacional Padronizado - FOP 108 (SEI 9297198) e seus anexos.

1.3. O objetivo do grupo Voepass com a isenção pleiteada é realizar treinamento de profissionais para exercer a função de piloto em comando (PIC) e segundo em comando (SIC), em simuladores avançados nível C, em casos que esses profissionais não detenham a experiência mínima prevista no Apêndice H do RBAC nº 121.

1.4. O processo conta com avaliações das áreas técnicas da Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), que culminaram em posicionamento favorável daquela unidade à concessão da isenção (SEI 9483713, 10055053 e 10064283), nos termos da proposta de Decisão apresentada (SEI 10162320).

1.5. Em razão de sorteio eletrônico realizado no dia 24/7/2024, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria (SEI 10334776).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 08/08/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10348538** e o código CRC **EDC1D2BE**.